



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.104, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2.012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.*”

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2.012 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2.012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Implantação do Complexo Regulador e Informatização das Unidades de Saúde.

**Art. 3º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 2.098, de 18 de dezembro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de janeiro de 2.013 -  
48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.